

PORTARIA Nº 826 DE 14 DE JUNHO DE 2018

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 357 de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2017, seção 2, página 26, e conforme processo nº 23408.000989/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI, Siape nº 1513976, Assistente em Administração, considerando o art. 91 da Lei nº 8112/1990 e a Orientação Normativa SGPRT/MP nº 35/2016, pelo período de 18 de junho de 2018 a 21 de janeiro de 2019, optando por não permanecer contribuindo para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, na forma do art. 183 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º O servidor deverá observar os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável ao conflito de interesses.

Art. 3º No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, o servidor deverá se apresentar na unidade setorial de gestão de pessoas de exercício para retornar as suas atribuições funcionais.



PAULO TETUO YAMAMOTO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria